



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 74, de 15 de Setembro de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) por parte desta entidade a quem de direito for”.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informações abaixo descritas:

1 – Os servidores municipais expostos a agentes nocivos têm recebido, no momento de rescisão ou a pedido, o PPP – Perfil Profissional Previdenciário, conforme determina a legislação previdenciária (Lei nº8.213/91) e Decreto nº3.048/99)?

2 – Qual o procedimento adotado pela administração municipal para a elaboração e entrega do PPP?

3 - Há servidor em atividade que ainda não recebeu o referido documento e, em caso afirmativo, justificar os motivos da não entrega.

4 – Informar qual o prazo adotado pela Prefeitura Municipal para a entrega do PPP, se este prazo esta sendo respeitado e se corresponde ao prazo legal

5 – Informar o nome da empresa contratada ou responsável pela elaboração dos laudos técnicos e pela emissão do PPP no município.

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: [contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br)

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



Em relação à questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, no sentido de esclarecer dúvidas acerca da emissão de tão importante documento para os servidores expostos a agentes nocivos por ocasião da realização de suas atividades laborais. O PPP é direito de qualquer trabalhador que exerce ou que já tenha exercido atividades com exposição a agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos), sendo que o empregador é o responsável por fornecer o documento, de forma gratuita. Este documento é essencial para comprovar o tempo de serviço especial e solicitar também a aposentadoria especial junto ao INSS. Faz juz a esta aposentadora quem trabalhou em condições insalubres ou perigosas e o documento PPP é o que atesta esta exposição. Cabe pois, a este Legislativo, acompanhar e fiscalizar se a legislação previdenciária está sendo devidamente cumprida em benefício dos servidores municipais, bem como verificar se os prazos legais estão sendo observados e identificar a empresa responsável pela emissão do PPP.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do Executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Vereadores autores


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro


Claudio Luiz Carvalho

Aprovação em Discussão
e Votação Única

07.10.2025
Ver L

ENCAMINHE-SE
EM 07/10/2025
Ver L
PRESIDENTE